



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.308

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 99 - Reserva De Contingência

Sub-Unidade 00 - Reserva De Contingência

2.99.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 Reserva De Contingência ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 99 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO N° 8.308

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de abril de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

,

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade